



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ- SIC/ MPPI**

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO – 2º SEMESTRE/ 2017

O Serviço de Informação ao Cidadão- SIC/ MP-PI, criado pelo Ato PGJ nº 375/ 2013, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, regulamentada pelo Conselho Nacional do Ministério Público por intermédio da Resolução de nº 89/2012, expõe relatório do segundo semestre de 2017.

O SIC tem como finalidade atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações; receber documentos e requerimentos de acesso a informações e encaminhá-los aos órgãos competentes e unidades do MP-PI com os devidos pedidos de acesso a informações; fornecer ao cidadão resposta ao pedido de acesso a informações relativas ao MP-PI, observando a Lei 12.527/2011 e a Resolução nº 89/2012. Possui ainda o dever de monitorar a tramitação dos pedidos de acesso a informações, receber recursos contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao MP-PI.

É necessário ressaltarmos, que de acordo com o Art. 7º, do Ato PGJ nº 375/ 2013, o SIC do MP/PI, está sob a responsabilidade da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

I- PEDIDOS DE INFORMAÇÃO RECEBIDOS

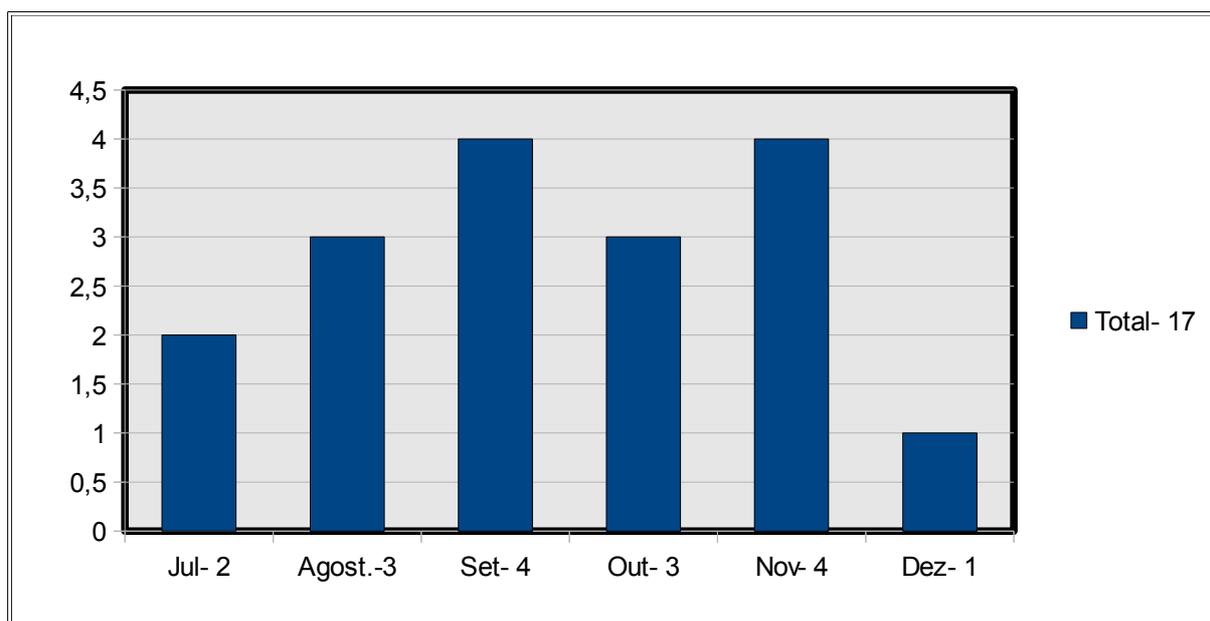
No segundo semestre de 2017, foram recebidas 17 (dezesete) solicitações de informações que se enquadram na Lei de Acesso à Informação. (tabela 1 e gráfico 1).

Em relação ao conteúdo dos pedidos de solicitação de informação, a maioria referiu-se a necessidade de conhecimentos e entendimento a respeito de questões institucionais, estrutura organizacional e competências. Outra parcela de pedidos correspondeu a assuntos diversos, tais como: certidões emitidas pelo MP/PI, localização de processos, cópias de documentos, dentre outras demandas.

Tabela. 1.

2º Semestre de 2017		
	Valores Absolutos	Porcentagens
Recebidos	17	100%
Em andamento	01	-
Indeferidos	02	-
Finalizados	14	82,3%

Gráfico 1- Relatório Estatístico: Situação/ Semestral/ 2017



II. INDICAÇÃO DAS NEGATIVAS DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

No segundo semestre de 2017, 2 (dois) pedidos de informação recebidos **foram indeferidos**, tendo como base a **Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)** e o **Decreto 7.724 (Art. 13)**. Este último regulamenta a Lei de Acesso à Informação, prevendo que não serão atendidos pedidos de informação que sejam genéricos, desproporcionais, desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise. Ressaltamos que os manifestantes não entraram com recurso.

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Data: 23/11/2017

Nome completo: XXX

CPF: XXXXXXX

Email: XXXX

RG: XXXXX

Emissor SSP-PI

Endereço:

Bairro: Conjunto Morada Nova

Cidade: Teresina

Estado Piauí

Cep: xxxxx

Telefone (86) xxxx-xxxx

=====
Mensagem
=====

Solicitação: **Solicito dados sobre a quantidade de reclamações sobre a publicidade enganosa feita pelos consumidores.**

Resposta:

Senhor XXX,

Comunicamos o recebimento de seu pedido de informação (Pedido: Dados sobre a quantidade de reclamações sobre a publicidade enganosa feita pelos consumidores), ao tempo em que informamos que o Decreto 7.724/2012 (art. 13), que regulamenta a Lei de acesso à Informação, prevê que **não serão atendidos pedidos de informação que sejam:**

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Veja a definição desses conceitos de acordo com a publicação "[Aplicação da Lei de Acesso à Informação em recursos da CGU](#)":

Genérico: É aquele que não é específico, ou seja, não descreve de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. É um pedido que se caracteriza pelo seu aspecto generalizante, com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento.

Exemplo: Eu quero saber os contratos do governo com educação básica.

Diante do exposto, fica impossibilitada a prestação da informação **genérica realizada pelo senhor**, sem solicitação da informação quanto a data; qual região; de qual órgão solicita, dentre outras informações específicas. Assim, estamos aguardando retorno e especificação de seu pedido de informação.

O senhor poderá também solicitar estas informações diretamente no Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, através dos contatos abaixo.

PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

ENDEREÇO: Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, bairro de Fátima, Teresina- PI.

TELEFONE [\(86\) 3216-4550](tel:8632164550), ramais 526/ 527/ 528.

E-mail: procon@mppi.mp.br

proconcoordenacao@mppi.mp.br

juridico.procon@mppi.mp.br

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Data: 07/11/2017
Nome completo: XXX
CPF: XXXXXXX
Email: XXXX
RG: XXXXX
Emissor SSP-PI

Endereço:
Bairro: Parque União
Cidade: Teresina
Estado Piauí
Cep: xxxxx
Telefone (86) xxxxx-xxxx

Mensagem

Solicitação: **Solicito, com base na Lei de Acesso a Informação, dados estatísticos de atuação, no ano de 2017, sejam de ofícios expedidos e/ou recomendações, cuja Promotoria seja titularizada pela Promotora Dr.^a Gilvania Alves Viana. Certo de que serei atedido e de que minha identidade será mantida no mais absoluto sigilo, agradeço desde já.**

Resposta:

Senhor XXX,

Em referência a sua manifestação cadastrada nesta Ouvidoria sob o número de atendimento xxx/2017, comunicamos que segundo o disposto no **Art. 10, Capítulo III, da Lei de Acesso à Informação 12.527/2011, o pedido deverá conter a identificação do requerente.** Desta forma, estamos impossibilitados de encaminhar o pedido à Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, devido sua solicitação de sigilo.

LEI 12.527/11

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, **devendo o pedido conter a identificação do requerente** e a especificação da informação requerida.

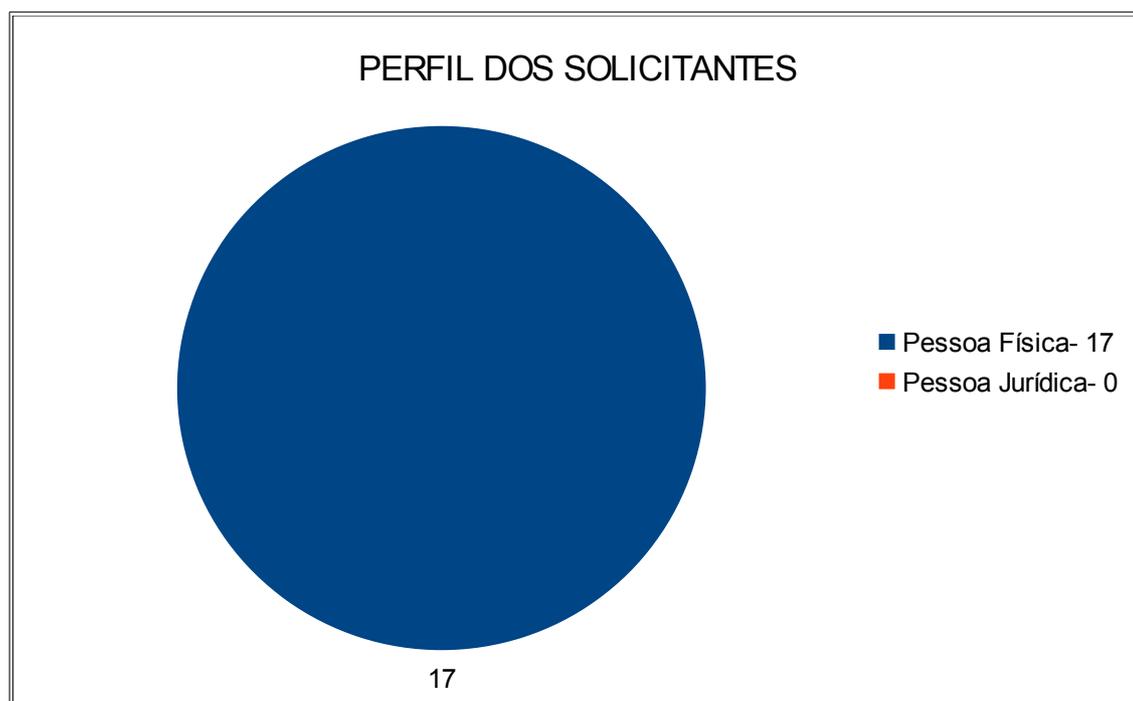
Destacamos que o senhor realizou a presente manifestação pelo Sistema de Informação ao Cidadão- SIC do MP/PI e não através do formulário eletrônico da Ouvidoria do MPPI.

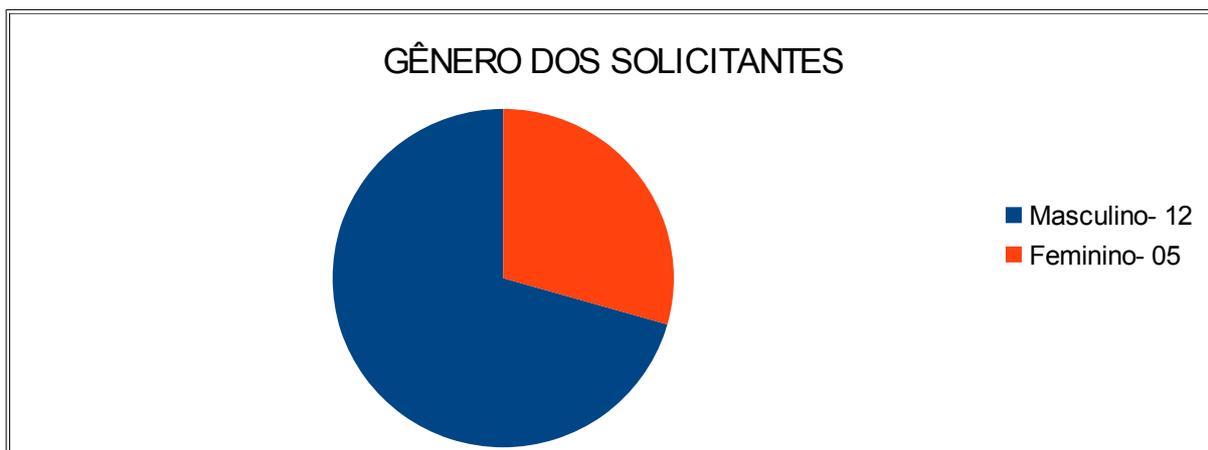
Atenciosamente,
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí

III. INDICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PELAS UNIDADES E MEMBROS DO MP.

Não houve registro de descumprimento de prazo.

IV. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E GENÉRICAS





V. MEIOS DE RECEBIMENTO

Em relação ao meio de recebimento, 15 (quinze) foram recebidos via Formulário Eletrônico disponível em nossa página institucional, enquanto 02 (dois) foram recebidos diretamente via Correio Eletrônico.

MEIOS DE RECEBIMENTO DO SIC	
Formulário Eletrônico	15
Correio Eletrônico	02
TOTAL	17

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que o SIC do Ministério Público do Estado do Piauí, sob responsabilidade desta Ouvidoria, cumpriu, da melhor maneira possível, a missão que lhe foi incumbida.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Rosangela de Fátima Loureiro Mendes
Procuradora de Justiça
Ouvidora do MP/PI